

para formato eletrônico da Revista Científica e livros de rotinas hospitalares do HUPE, considerando o disposto no Artigo 49, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, no Artigo 229 da Lei Estadual nº 287/1979 e na Cláusula 20.2 do Edital de Licitação.

Id: 2399665

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO**

**DESPACHO DO DIRETOR GERAL**  
**DE 08/06/2022**

**PROCESSO Nº SEI-260008/003332/2022 - RATIFICO** a dispensa da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa NOVA LINHA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, referente à aquisição de cateter intravenoso 18, no valor de R\$ 29.700,00, com fulcro no artigo 24, Inciso V do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

Id: 2399663

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO**

**DESPACHO DO VICE-DIRETOR**  
**DE 09/06/2022**

**PROCESSO Nº SEI-260008/006347/2021 - REVOGA** parcialmente a homologação do Pregão Eletrônico nº 050/2022, referente a aquisição de material de OPMES em regime de consignação (lote 2) para o Setor de Cirurgia Traumatológica Bucomaxilofacial do HUPE, considerando o disposto no Artigo 49 da Lei Estadual nº 8.666/1993, no Artigo 229 da Lei Estadual nº 287/1979 e na Cláusula 21.2 do Edital de Licitação.

Id: 2399664

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**INSTITUTO DE NUTRIÇÃO**

**ATO DA VICE-DIRETORA**  
**DE 23/05/2022**

**DISPENS** o servidor **MARIA FATIMA GARCIA DE MENEZES**, matrícula nº 33.390-6, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados no Depto. de Nutricao Social (DNS), a contar de 23/05/2022, tendo em vista a constatação da inexistência de bens patrimoniais na unidade. Processo nº SEI-260007/021378/2022.

Id: 2399787

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**FACULDADE DE DIREITO**

**ATO DA DIRETORA**  
**DE 18/02/2022**

**DISPENS** o servidor **BERNARDO SANTOS MAURO**, matrícula nº 36.186-5, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados na Coordenação de Graduação DIR - CGRAD-DIR, a contar de 23/10/2020, indicando como substituto o servidor **YURI FRANCO RODRIGUES**, matrícula 37.795-2, a contar de 24/10/2020. Processo nº SEI-260007/006125/2020.

Id: 2399788

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**POLICLÍNICA PIQUET CARNEIRO**

**ATO DO DIRETOR GERAL**  
**DE 18/05/2022**

**DISPENS** a servidora **MARIANNA SOUSA DOS SANTOS**, matrícula nº 37.386-0, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados no Centro de Estudos - PPC (CEST-PPC), a contar de 31/12/2021, indicando como substituta a servidora **ELISABETE DE ANDRADE SILVA CARDOSO**, matrícula 37.510-5, a contar de 01/01/2022. Processo nº SEI-260007/021663/2022.

Id: 2399789

## Secretaria de Estado de Transportes

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA**  
**DE 17/05/2022**

**PROCESSO Nº SEI-100001/000638/2022 - RATIFICO** a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso XIII, e do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E DE APOIO A BIODIVERSIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, no valor total de R\$ 25.898.234,35 (vinte e cinco milhões oitocentos e noventa e oito mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos), para execução de serviços técnicos para o desenvolvimento de estudos técnicos, no âmbito do planejamento estratégico do setor de infraestrutura logística, para promover a revisão e atualização das bases de dados, das projeções de demanda e da carteira de projetos do PELC/RJ 2045.

Id: 2399597

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

**COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA**  
**DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA**

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE**

**PORTARIA CENTRAL Nº 378 DE 08 DE JUNHO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO CENTRAL Nº 018/PRESI/2022, FIRMADO ENTRE A CENTRAL E A EMPRESA CLARO S/A.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o CONTRATO CENTRAL Nº 018/PRESI/2022 e os constantes nos autos do processo SEI-100006/000681/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Criar** a Comissão de Fiscalização e Gestão do Contrato supracitado.

**Art. 2º - Designar** os empregados relacionados abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do referido Contrato:

| FUNÇÃO | MEMBROS                   | MATRÍCULA  | LOTAÇÃO |
|--------|---------------------------|------------|---------|
| Gestor | Yrison Prachedes Da Silva | 99.000.795 | SUPLAN  |
| Fiscal | Renato Machado Da Silva   | 70.003.033 | ASSTIN  |
| Fiscal | Max Da Paixão Resina      | 09.000.002 | ASSTIN  |

**Art. 3º - O Gestor e os Fiscais** ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 4º - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2022

**FLAVIO VIEIRA DA SILVA**  
 Diretor-Presidente

Id: 2399465

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**

**DESPACHOS DO PRESIDENTE**  
**DE 19.07.2021**

**PROC. Nº SEI-100005/009292/2020 - DEFIRO** com base no parecer da área técnica (19744642).

**DE 18.05.2022**

**PROC. Nº SEI-100005/004294/2022** - Com base no parecer da área técnica, (32926137), **APROVO** o modelo de planta nº 015.12622, requerido por Caio Induscar - Indústria e Comércio de Carrocerias Ltda com as seguintes especificações: Carroceria: Ônibus urbano modelo Apache Vip, com ar-condicionado e plataforma elevatória no entre eixo do veículo. Chassi: M. Benz OF 1521 Euro V Distância entre eixos: 5.950mm Lotação: 42 passageiros sentados + 1PDD e 33 passageiros em pé. Obs. Sem posto de cobrador.

**DE 31.05.2022**

**PROC. Nº SEI-100005/000951/2022 - DEFIRO** com base no parecer da área técnica (33629128/33659457).

**DE 02.06.2022**

**PROCESSO Nº SEI-E-10/005/16952/2019** - Com base no parecer da área técnica (33752725), **AUTORIZO** o cancelamento da seção Duque de Caxias - Imbariê da linha 4071 Duque de Caxias - Raiz da Serra (via Imbariê) "SA" operada pela empresa Auto Ônibus Vera Cruz LTDA (RJ-104).

Id: 2399589

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE RECURSOS**

**ATA DA 18ª REUNIÃO REALIZADA EM 03 DE JUNHO DE 2022**

**RECURSOS CONHECIDOS E INDEFERIDOS: UNIFRETE TRANSP. DE TURISMO E FRET. LTDA(UNITOUR)** - SEI-100005/002051/2022 - AI D775704; **CAVALCANTI CIA LTDA**. SEI-100005/002308/2022 - AI D792640; **VIACÃO ELITE LTDA**. SEI-100005/002309/2022 - AI D797651; **TRANSPORTADORA MACABU LTDA**. SEI-100005/002377/2022 - AI D797665; SEI-100005/003809/2022 - AI D790238; **AUTO VIACÃO SALINEIRA LTDA**. SEI-100005/002401/2022 - AI D783139; **MASTER TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA**. - SEI-100005/002447/2022 - AI D792638; **EMPRESA DE TRANSPORTES FLORES LTDA**. - SEI-100005/002465/2022 - AI D796613; **VIACÃO UNIÃO LTDA**. - SEI-

| ENTIDADE     | PROCESSO               | PROJETO  | VALOR             |
|--------------|------------------------|--|-------------------|
| SEAS/SUBRHES | SEI-070026/000688/2022 | Rio Inclusivo e Sustentável  | R\$ 8.728.428,66  |
| INEA/DIRRAM  | SEI-070002/005556/2022 | Projeto Executivo e Obras de Urbanização do Parque Linear do Tuim,Cacheira de Macacu, RJ | R\$ 4.585.196,94  |
| INEA/DIRRAM  | SEI-070002/005555/2022 | Projeto Executivo e Obras de Macrodrainagem do Rio Calombé, Duque de Caxias - RJ         | R\$ 85.188.436,93 |

**Art. 2º - Informe:** Transferência de titularidade do projeto "Programa de Reaproveitamento de Óleos Vegetais do Estado do Rio de Janeiro - PROVE" aprovado em 14/11/2007, da gestão do INEA para a Subsecretaria de Saneamento Ambiental da SEAS.**Art. 3º - Esta Deliberação** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 19 de maio de 2022.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2022

**PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA**  
 Vice-Presidente do Conselho Superior

Id: 2399641

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

**ATO DO PRESIDENTE**  
**DE 05.07.2021**

**NOMEIA**, a contar de 01 de julho de 2021, **GUILHERME MALVAR DA COSTA**, ID Funcional nº 5120934-9, no cargo efetivo de BIÓLOGO, do quadro permanente deste Instituto, em decorrência de aprovação em provas e títulos do Concurso Público INEA Nº 001/2013, homologado em 15.08.2013, e diante da sentença proferida no Processo Judicial Nº: 0132945-16.2018.8.19.0001. Processo nº SEI-140001/033063/2021.

Id: 2399638

### SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**  
**COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO**

**DESPACHO DA COORDENADORA**  
**DE 08/06/2022**

**PROCESSO Nº SEI-E-07/002.6724/2016 - RECONHEÇO A DÍVIDA** em favor de MJ Engenharia Ltda. (CNPJ/MF sob nº 04.233.732/0001-82), referente ao pagamento da prestação de serviços de elaboração de estudos e projetos para consecução dos planos municipais de gestão integrada de resíduos sólidos nos municípios de Seropédica, Mangaratiba, Japeri, Paracambi, Queimados, Engenheiro Paulo de Frontin e Mendes, no período de 01/05 a 31/08/2017, no âmbito do Contrato INEA n.43/2014 (fl. 90/108 - 3576972), que perfaz o montante de R\$ 178.211,33 (cento e setenta e oito mil duzentos e onze reais e trinta e três centavos).

Id: 2399637

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

### SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**  
**DE 23.06.2021**

**PROCESSO Nº SEI-020007/002246/2021 - ANA CHRISTINA NOVAES**, ID Funcional nº 4251416-9 - **HOMOLOGO** a concessão provisória (Mestrado) do Adicional de Qualificação instituído pela Lei nº 5.772, de 29 junho de 2010, com base no parecer da Comissão destinada a avaliar os pedidos de concessão do referido adicional, designada pela Resolução SEAPEC nº 12, de 18 de maio de 2011. Ultrapassando o prazo mencionado pelo parágrafo 2º, do artigo 5º da referida Resolução sem que haja apresentação do título definitivo pela

100005/002474/2022 - AI D797675; **VIACÃO PONTE COBERTA LTDA** - SEI-100005/002611/2022 - AI D788133; **EMPRESA BRASIL - TRANSPORTE E TURISMO LTDA** - SEI-100005/002700/2022 - AI D7968021; SEI-100005/003764/2022 - AI D790425; **MASTER TRANSP COL DE PASSAGEIROS LTDA ME** - SEI-100005/002702/2022 - AI D791843; SEI-100005/002704/2022 - AI D791844; SEI-100005/002705/2022 - AI D791845; SEI-100005/003769/2022 - AI D790669; SEI-100005/003790/2022 - AI D790666; SEI-100005/003791/2022 - AI D790665; SEI-100005/003786/2022 - AI D787694; SEI-100005/003740/2022 - AI D787695; SEI-100005/003742/2022 - AI D787698; **VIACÃO MAUA SA** - SEI-100005/003793/2022 - AI D789442; SEI-100005/003795/2022 - AI D789443; **VIACÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA** - SEI-100005/003797/2022 - AI D787692; SEI-100005/003802/2022 - AI D788147; **UTIL - UNIÃO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO LTDA** - SEI-100005/003811/2022 - AI D788148; **AUTO ÔNIBUS FAGUNDES LTDA** - SEI-100005/004222/2022 - AI D787685; SEI-100005/004351/2022 - AI D787688; SEI-100005/004362/2022 - AI D764716; SEI-100005/004366/2022 - AI D764719; SEI-100005/004368/2022 - AI D764718; SEI-100005/004373/2022 - AI D764720; SEI-100005/004363/2022 - AI D764714; SEI-100005/004365/2022 - AI D764715; **EXPRESSO RIO DE JANEIRO LTDA** - SEI-100005/004359/2022 - AI D799024; SEI-100005/004350/2022 - AI D764732; **EXPRESSO REAL RIO LTDA** - SEI-100005/004431/2022 - AI D783190; SEI-100005/004432/2022 - AI D790671; SEI-100005/004464/2022 - AI D783175; **UNIRIO TRANSPORTES LTDA** - SEI-100005/004435/2022 - AI D810003; **VIACAO VERA CRUZ SA** - SEI-100005/004512/2022 - AI D796616; SEI-100005/004513/2022 - AI D796617; SEI-100005/004501/2022 - AI D757535; SEI-100005/004507/2022 - AI D793760; SEI-100005/004508/2022 - AI D793766; SEI-100005/004509/2022 - AI D794021; SEI-100005/004515/2022 - AI D796618; **TRANSZENDE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME** - SEI-100005/004646/2022 - AI D797642; **TRANSTRURISMO RIO MINHO LTDA**. SEI-100005/004349/2022 - AI D789446. Nada mais havendo a tratar, está encerrada a 18ª reunião da COMISJUR.

Id: 2399587

## Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

### SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

**FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**  
**E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**CONSELHO SUPERIOR**

**ATO DO VICE PRESIDENTE**

**DELIBERAÇÃO EXECUTIVA FECAM Nº 341 DE 19 DE MAIO DE 2022**

**APROVA PROJETOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO URBANO - FECAM**, na 167ª Reunião, realizada em caráter ordinário em 19 de maio de 2022, e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Regimento Interno deste Conselho, e tendo em vista o constante no processo SEI-070026/000103/2021;

**DELIBERA:**  
**Art. 1º - Aprovar** os projetos abaixo discriminados, a serem custeados a fundo perdido com recursos FECAM, nos termos do item I do Manual de Operações do Fundo, totalizando R\$ 98.502.062,53 (noventa e oito milhões e quinhentos e dois mil e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos);

| ENTIDADE     | PROCESSO               | PROJETO  | VALOR             |
|--------------|------------------------|--|-------------------|
| SEAS/SUBRHES | SEI-070026/000688/2022 | Rio Inclusivo e Sustentável  | R\$ 8.728.428,66  |
| INEA/DIRRAM  | SEI-070002/005556/2022 | Projeto Executivo e Obras de Urbanização do Parque Linear do Tuim,Cacheira de Macacu, RJ | R\$ 4.585.196,94  |
| INEA/DIRRAM  | SEI-070002/005555/2022 | Projeto Executivo e Obras de Macrodrainagem do Rio Calombé, Duque de Caxias - RJ         | R\$ 85.188.436,93 |

servidora, o adicional será suspenso e cobrado o ressarcimento ao Tesouro Estadual dos valores pagos.

**DE 30.08.2021**

**PROCESSO Nº SEI-020007/002346/2021 - FERNANDA GUACIRA ARAÚJO CAMPISTA**, ID Funcional nº 19322070 - **HOMOLOGO** a concessão provisória (Mestrado) do Adicional de Qualificação instituído pela Lei nº 5.772, de 29 junho de 2010, com base no parecer da Comissão destinada a avaliar os pedidos de concessão do referido adicional, designada pela Resolução SEAPEC nº 12, de 18 de maio de 2011. Ultrapassando o prazo mencionado pelo parágrafo 2º, do artigo 5º da referida Resolução sem que haja apresentação do título definitivo pela servidora, o adicional será suspenso e cobrado o ressarcimento ao Tesouro Estadual dos valores pagos.

**DE 20.09.2021**

**PROCESSO Nº SEI-E-02/007/001830/2011 - WALDYR PESSANHA JUNIOR**, ID Funcional nº 5691982 - **HOMOLOGO** a concessão definitiva(Doutorado) do Adicional de Qualificação instituído pela Lei nº 5.772, de 29 junho de 2010, com base no parecer da Comissão destinada a avaliar os pedidos de concessão do referido adicional, designada pela Resolução SEAPEC nº 12, de 18 de maio de 2011.

Id: 2351982

### SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**  
**DE 08.11.2021**

**PROCESSO Nº SEI-020007/001921/2021 - MATHIAS MINTELOWSKY**, ID Funcional nº 1933732-9 - **HOMOLOGO** a concessão provisória (Mestrado) do Adicional de Qualificação instituído pela Lei nº 5.772, de 29 junho de 2010, com base no parecer da comissão destinada a avaliar os pedidos de concessão do referido adicional, designada pela Resolução SEAPEC nº 12, de 18 de maio de 2011. Ultrapassando o prazo mencionado pelo § 2º, do artigo 5º da referida Resolução sem que haja apresentação do título definitivo pelo servidor, o adicional será suspenso e cobrado o ressarcimento ao Tesouro Estadual dos valores pagos.

Id: 2354873

### SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**  
**DE 01.12.2021**

**PROCESSO Nº SEI 020007/005577/2021 - MARCIA TEIXEIRA CORREIA DA SILVA**, ID Funcional nº 42514401 - **HOMOLOGO** a concessão provisória(Mestrado) a partir de 01.08.2021, do Adicional de Qualificação instituído pela Lei nº 5.772, de 29 junho de 2010, a servidora abaixo relacionada, com base no parecer da comissão destinada a avaliar os pedidos de concessão do referido adicional, designada pela Resolução SEAPEC nº 12, de 18 de maio de 2011.Ultrapassando o prazo mencionado pelo parágrafo 2º, do artigo 5º da referida Resolução sem que haja apresentação do título definitivo pela servidora, o adicional será suspenso e cobrado o ressarcimento ao Tesouro Estadual dos valores pagos.

Id: 2360847

### SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**  
**DE 16.02.2022**

**PROCESSO Nº SEI-020007/000474/2022 - ANA PAULA ALEXANDRE FREIXO** - ID Funcional nº 4251313-8 - **HOMOLOGO** a concessão